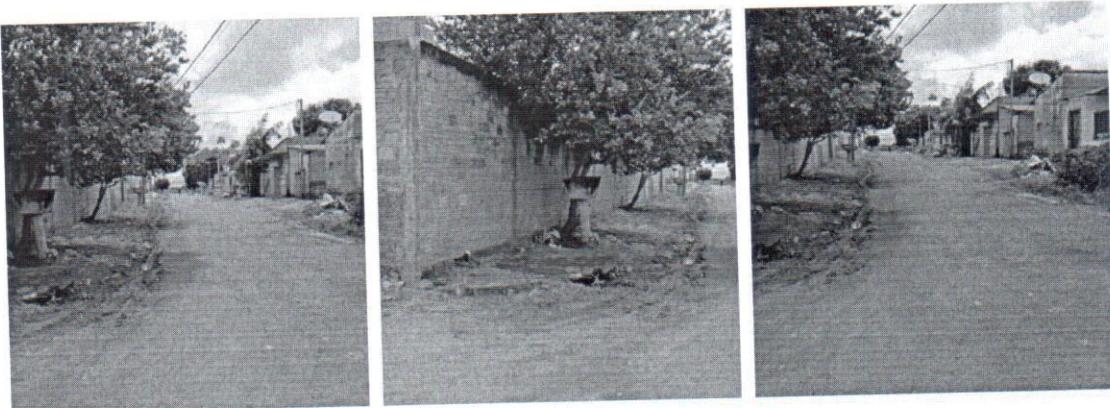




Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 522 GVMS/CMPV/2021.**

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º<sup>1</sup> do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SUOP, para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência: **Construção de meio fio e calçada com acessibilidade da rua Piramutaba, bairro Lagoa.**



### JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender aos moradores do bairro Lagoa. Os quais pedem a construção de meio fio e calçada com acessibilidade no endereço citado acima. Os mesmos relatam que os pedestres transitam por essa via pelo fato de não terem local adequado para ir e vir. Afirram também que, essa situação afeta, principalmente, o trânsito desses locais, além de promover riscos de acidentes á população. Por isso, solicitamos uma atenção especial para que estes problemas sejam resolvidos com urgência.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

*6*  
**Marcia Socorristas Animais**  
Vereadora Progressistas

<sup>(1)</sup> “ART. 49  
(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado”